

## **Lei Complementar nº 23/2009**

***“Cria cargos públicos e dá outras providências”***

***O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica criado um cargo de **Dentista-PSF** e um Cargo de **Auxiliar Odontológico-PSF**, ambos com carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais, conforme identificado no Anexo I desta Lei, **de provimento efetivo**, que passa a integrar o Anexo II e III da Lei Complementar 02/2005.

Art. 2 - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 13 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### ANEXO II - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE PROVIMENTO

Serviço	Cód.	Cargo/Classe	Habilitação Mínima	Salário Base	Vagas	CH Sem	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/ATRIBUIÇÕES
Saúde	EF-38	Dentista (PSF)	-Curso Superior em Odontologia; -Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais	1.835,08	01	40h	<p>I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;</p> <p>VIII - realizar supervisão técnica do ACD; e</p> <p>IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF</p>
Saúde	EF-39	Auxiliar de Consultório Dentário – ACD (PSF)	-Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais	600,00	01	40h	<p>I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;</p> <p>III - preparar e organizar instrumental e materiais necessários;</p> <p>IV - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos;</p> <p>V - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>VI - organizar a agenda clínica;</p> <p>VII - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e</p> <p>VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>

